



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA REDACIONAL AO PROJETO DE LEI N° 7.703/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO V DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

Art. 1º – As alíneas do inciso XV do artigo 3º passam a ser renumeradas:

XV – grupo gestor de educação Integral: a equipe formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, a saber:
a. Coordenador do Programa;
b. Coordenador de Gestão;
c. Coordenador Pedagógico do Programa;
d. Coordenador de Infraestrutura.

Art. 2º – O parágrafo 4º do artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º [...]

§4º A escolha dos Gestores Escolares, Coordenador Pedagógico, Coordenadores Administrativo/Financeiro e do Secretário Escolar, participantes do Programa Municipal de Educação Integral fica atrelada ao processo seletivo constituído por critérios técnicos, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação através do Grupo Gestor do Programa de Educação Integral.

Art. 3º – O *caput* do artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º São atribuições específicas do Grupo Gestor de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação:

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei, tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o desejar.

Todavia, a esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos nos projetos apresentados.

No caso em tela, observamos que o Projeto de Lei Complementar apresentado pelo Poder Executivo necessitou de ajustes, conforme sugerido na Ata de Reunião Conjunta das Comissões pertinentes à propositura, o qual acolhemos.



A emenda sugerida retifica a ordem apresentada no inciso XV do artigo 3º e retifica o termo “Núcleo Gestor” para constar “Grupo Gestor” nos artigos 5º e 9º, conforme apresentado nos termos do inciso XV do artigo 3º.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **MARCELO GOMES**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis